



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.012775/2018-58
ABERTURA: 08 / 07 / 2019 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2019, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1.** Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.
- 1.3. Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços
- 1.3.1. Gerência Executiva Diamantina, UASG 511792, endereço Praça Dr: Prado – 171 - CEP: 39.100-000 - Diamantina/MG.**
- 1.3.2.** Participação nos itens 107, 118, 176 e 188, respectivamente, copos de vidro, ebulidor, garrafa térmica e grampo.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 280, 283 e 391) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 279, 282 e 390), aberto para ampla participação.

2.3.1.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **03/07/2019**, até às 17 horas.

- 3.3.2.** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3.** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.4.1.** A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **02/07/2019**, até às 17 horas.
- 3.3.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;
- 3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7.** Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.
- 3.3.8.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1.** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.629 de 02 de agosto de 2018;
- 4.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.1.1.** O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.
- 5.2** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

- 5.8 A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.9 A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.10 A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.11 Não poderão participar desta licitação:**
- 5.11.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.11.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.11.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.11.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.11.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.11.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
 - 5.11.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
 - 5.11.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.12 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.13 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 08 / 07 / 2019

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca, fabricante e modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos;**

- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atendem à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.6. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- Atenda a todos os termos deste Edital;
 - Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.7. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.11. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecuível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.13. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sistema eletrônico;
- 9.15. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.20. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.2 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

11.2.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

11.2.3. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

11.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

11.4. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;

- 11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.6. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.7. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação, sob pena de não aceitação.
- 11.7.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.7.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.
- 11.8. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 11.8.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 11.8.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 11.8.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 11.8.4. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.8.5. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.9. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.
- 11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.
- 11.13. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.14. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.15. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 12.1.1. Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.
- 12.1.2. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.
- 12.1.3. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 12.1.4. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.2.1. SICAF;
- 12.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 12.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 12.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

- 12.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.4.** Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.5.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.5.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.6.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 12.7.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 12.8.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 12.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.15.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, após o aceite da proposta, juntamente com a **Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa.
- 13.2.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 13.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 13.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 14.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 14.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 14.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.1.3. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 14.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 14.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 14.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 14.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 14.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

- 14.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 14.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

17.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

- 17.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 17.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 17.4.1.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 17.4.2.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 17.4.3.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.4.4.** O registro a que se refere o item 17.4.2, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 17.5.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 17.5.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 17.5.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 17.5.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 17.5.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.6.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 17.7.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 17.8.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 17.9.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao

Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

- 17.9.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 18.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 18.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 19.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 19.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
- 20.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 20.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 20.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 20.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 20.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

21. DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:
- 21.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almoarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

21.1.2 Órgão Participante: UASG 511792 – Gerência Executiva Diamantina, endereço Praça Dr. Prado – 171, centro - CEP: 39.100-000 - Diamantina/MG. Seção de Logística, Licitações, Contratos e Engenharia, e-mail: logdia@inss.gov.br, telefone (38) 3532 – 1646.

21.1.3 Provisoriamente: Será recebido pelo Almoarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

21.1.1.1 Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

21.1.1.2 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

21.1.1.3 Não apresente avaria ou adulteração;

21.1.1.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

21.1.1.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

21.1.3.5.1 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

21.1.1.6 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

21.1.4 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

21.2 Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

21.3 O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.

- 21.4** A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;
- 21.5** Para que não haja desatendimento da exigência do **item 21.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.
- 21.6** Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** , contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 21.7** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

22 DA GARANTIA

- 22.1** Para o item 192 o período mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) meses, para o item 35 o período mínimo de garantia deverá ser de 06 (seis) meses, para os itens 01 e 55 o período mínimo de garantia deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.
- 22.2** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2** apresentar documentação falsa;
- 23.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5** não mantiver a proposta;
- 23.1.6** cometer fraude fiscal;
- 23.1.7** comportar-se de modo inidôneo;

23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 23.1 e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

23.3.1 Advertência;

23.3.2 Multa:

23.3.1.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e

23.3.1.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

23.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

23.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

23.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

24.1 Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

25 DA CONTRATAÇÃO

25.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

25.2 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

25.3 Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

25.4 Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

25.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 25.6** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26 DO PAGAMENTO

- 26.1** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 26.2** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 26.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 26.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 26.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 26.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 26.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 26.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 26.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 26.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

26.11 Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

26.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

27 DA REVISÃO DOS PREÇOS

27.1 A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

27.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

27.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

27.2.1.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3 A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

27.3.1 A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

27.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

27.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

27.4.2 Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

28.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4 Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

28.4.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

28.4.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

28.4.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

28.4.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

28.4.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

28.4.6 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

28.5 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

28.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- 28.7** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 28.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 28.9** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 28.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 28.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 28.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 28.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 24 de junho de 2019.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019

| SIGE | Item | Descrição | UN | Qtd. Licitada | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|-------------|---|-----------|----------------------|---------------------------|------------------------|
| 23646 | 1 | Adesivo instantâneo universal a base de éster de cianoacrilato, tipo super bonder (frasco c/ 5g), garantia mínima de 1 ano. | fco | 44 | | |
| 30846 | 2 | Adoçante dietético: Conteúdo líquido mínimo de 100 ml; composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio, contendo conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Não conter glúten. Validade mínima: 03 (três) anos no ato da entrega. | un | 60 | | |
| 20038 | 3 | Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 04 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 05 litros cada. | emb | 960 | | |
| 20037 | 4 | Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A | emb | 4000 | | |

| | | | | | |
|--------|---|---|----|------|--|
| | | embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 06 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 02 litros cada. | | | |
| 7939 | 5 | Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 01 litro. | L | 100 | |
| 131571 | 6 | Agulha para crochê em alumínio nº 2,15 mm. | un | 20 | |
| 131572 | 7 | Agulha para crochê em alumínio nº 4,125 mm | un | 20 | |
| 126628 | 8 | Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês. | cx | 1 | |
| 30471 | 9 | Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml). | L | 1755 | |

| | | | | | | |
|--------|----|--|-----|-----|--|--|
| 32482 | 10 | Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros) | gl | 1 | | |
| 131707 | 11 | ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSEPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica, compatível com dispensador/adaptador PREMISSE. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral. | emb | 100 | | |
| 47350 | 12 | Apagador para quadro branco, com base de plástico, 15x6 cm, refil substituível. | un | 20 | | |
| 23741 | 13 | Apagador para quadro branco, tipo estojo, em plástico, com feltro 100% lã, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES EM SEU INTERIOR. Design ergonômico. Pega firme e confortável, ótima apagabilidade e durabilidade. Dimensões mínimas: Largura 55 mm; comprimento 140 mm; altura 40 mm; acondicionados individualmente em caixa de papelão com dizeres do fabricante. | un | 360 | | |
| 4410 | 14 | Apagador para quadro negro, tipo estojo, em madeira, com base de feltro e depósito para giz. | un | 150 | | |
| 65436 | 15 | Aparelho de barbear, com duas lâminas paralelas, cabo plástico emborrachado e fita lubrificante acima das lâminas, embalagem com 24 unidades. | emb | 2 | | |
| 131779 | 16 | Aparelho de Jantar 20 peças em cerâmica, cor branca, sendo: 04 Pratos Rasos, 04 Pratos Fundos, 04 Pratos de Sobremesa, 04 Xícaras de Chá 200 ml, 04 Pires. | cj | 2 | | |
| 31227 | 17 | Apontador, corpo metálico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável com tratamento anti-ferrugem, fixada por um parafuso metálico. Com certificação do INMETRO | un | 200 | | |
| 52454 | 18 | Arco barroco artesanal para violino 4/4 (quatro quartos), feito em madeira "pau cobra" (Piratinera guianensis, Snakewood) com sistema de parafuso e crina animal | un | 10 | | |
| 129250 | 19 | Arco de madeira para viola, tamanho 4/4, formato octogonado, balanceado com centro de gravidade à 19cm do talão, guarnição em couro e fio preto/amarelo, talão de Ébano, fios de crina animal (cavalo). | un | 4 | | |
| 7901 | 20 | Bacia de plástico, reforçada (capacidade p/ 4 litros). | un | 24 | | |
| 131538 | 21 | Balão de festa de aniversário nº 7, cor amarelo, embalagem com 50 unidades | emb | 10 | | |
| 131537 | 22 | Balão de festa de aniversário nº 7, cor azul, embalagem com 50 unidades | emb | 10 | | |
| 131540 | 23 | Balão de festa de aniversário nº 7, cor branco, embalagem com 50 unidades | emb | 10 | | |
| 131536 | 24 | Balão de festa de aniversário nº 7, cor rosa, embalagem com 50 unidades | emb | 10 | | |
| 131539 | 25 | Balão de festa de aniversário nº 7, cor verde, embalagem com 50 unidades | emb | 10 | | |
| 131541 | 26 | Balão de festa de aniversário nº 7, cor vermelho, embalagem com 50 unidades | emb | 10 | | |
| 70087 | 27 | Balão de festa de aniversário nº 7, embalagem com 50 unidades, cores variadas. | emb | 13 | | |
| 66816 | 28 | Balde em alumínio para limpeza geral, capacidade para 12 litros, espessura de 1,10mm, com alça metálica | un | 100 | | |

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-----|--|--|
| 57691 | 29 | Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 47 de largura x 34 de comprimento x 5,0 cm de altura. | un | 1 | | |
| 4426 | 30 | Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m). | rl | 66 | | |
| 69857 | 31 | Bastão de cola quente fina, diâmetro aproximado de 8 mm. Embalagem de 1kg. | emb | 1 | | |
| 29991 | 32 | Bateria 1,5V para calculadora do tipo botão AG-10, LR54, LR1130. Cartela com 10 unidades. | emb | 5 | | |
| 71659 | 33 | Bateria 3V CR2032, pacote com 5 unidades. | pct | 6 | | |
| 16943 | 34 | Bateria 9V alcalina, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. | un | 91 | | |
| 61144 | 35 | Bateria de Lítio 3 Volts CR2032. Garantia de no mínimo 06 meses. | un | 120 | | |
| 47264 | 36 | Bibliocanto confeccionado em chapar de aço, com espessura de 1,2mm dobrado em L, com 01 rasgo em forma de retângulo distribuído ao longo da peça, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas e rebarbas. Dimensões aprox. altura: 20cm, largura: 13cm e base: 13cm. | un | 580 | | |
| 27432 | 37 | Bloco autoadesivo 76x76mm, amarelo, bloco com 100 folhas. | un | 300 | | |
| 47826 | 38 | Bloco Flip-Chart 75g, 64 x 88 cm (bloco com 50 folhas). | un | 2 | | |
| 125506 | 39 | Bobina de saco plástico transparente para alimentos com capacidade para 2 litros, contendo 100 unidades. | un | 20 | | |
| 26203 | 40 | Bombona plástica, cor branca, nova, primeiro uso, com capacidade nominal de 5 litros, retangular, medidas mínimas com largura 12,5 cm, comprimento 18 cm e altura 28 cm, soprada em uma única peça, com um bocal e tampa, autolacrável, c/ alça piçada, fabricada em material virgem de polietileno de alta qualidade PEAD. | un | 650 | | |
| 55923 | 41 | Borracha branca para lápis, macia, nº 40, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou marcar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas de 40mmx20mmx6mm. Caixa com 40 unidades. | cx | 9 | | |
| 70085 | 42 | Borracha para lápis, com fórmula livre de PVC e capa protetora ergonômica, medidas aproximadas 5,6 x L 3,6 x A 1,4cm. | un | 50 | | |
| 6468 | 43 | Borracha para lápis e caneta esferográfica (02 cores), medidas aproximadas 45x17x7mm, Produto de 1ª qualidade. Com certificação do INMETRO | un | 100 | | |
| 129251 | 44 | Breu claro (âmbar) de resina natural para violino, viola e violoncelo, Referência: marca "Super Sensitive", equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). | un | 10 | | |
| 63122 | 45 | Cadarço. 100% algodão. Tamanho 14mm x 50 m. Rolo. Cor branco ou cru. | rl | 20 | | |

| | | | | | | |
|--------|----|---|----|------|--|--|
| 29143 | 46 | Caderno ¼ capa dura pautado, brochura com 96 folhas, formato 14.8x20.2cm. Capa nas cores preta e azul escuro. | un | 150 | | |
| 70089 | 47 | Caderno brochura grande pautado, capa dura costurado, com 96 folhas, formato 200mm x 275mm , várias cores. | un | 15 | | |
| 62908 | 48 | Caixa Organizadora tipo container com tampa e travas, capacidade de 10 L confeccionada em material transparente. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 41 x 29 x 14cm. | un | 10 | | |
| 18794 | 49 | Caixa para arquivo morto, tipo ofício, polipropileno (TIPO POLIONDA), medindo 140 x 270 x 390 mm. Entregar desmontadas em caixas de 25 unidades. As caixas deverão ter consistência firme e resistente após montadas, cores variadas. | un | 2500 | | |
| 31183 | 50 | Caixa para periódicos fundo aberto descritivo: confeccionada em aço sae 1008/1020, com espessura 0,9 mm, fechamento superior frontal com porta etiqueta estampado na chapa, com largura mínima de 80 mm e altura 50 mm, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões aproximadas: altura 20 cm, largura 10 cm e profundidade 20 cm. Cor cinza. | un | 150 | | |
| 61549 | 51 | Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 23,0L e 27,0L confeccionada em material transparente. | un | 35 | | |
| 61146 | 52 | Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 4,0L e 6,0L confeccionada em material transparente. | un | 49 | | |
| 61147 | 53 | Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente. | un | 46 | | |
| 123566 | 54 | Caixa plástica organizadora transparente com tampa 13 L. | un | 10 | | |
| 44895 | 55 | Calculadora de mesa de no mínimo 12 (doze) dígitos, solar e bateria, com visor em cristal líquido com dígitos de tamanho grande, com as seguintes operações: soma, multiplicação, subtração, divisão, porcentagem, raiz quadrada, memória independente, inversão de sinais, teclas GT e UM, seletor decimal, marcador de ponto a cada 03 dígitos, correção total e parcial, com dimensões mínimas de 128x143x26mm. Manual em português com certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses. | un | 126 | | |
| 70095 | 56 | Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor PRETO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES | cx | 16 | | |

| | | | | | | |
|-------|----|--|----|------|--|--|
| 70094 | 57 | Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor VERMELHO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES | cx | 10 | | |
| 70093 | 58 | Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,0 mm) na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES | cx | 16 | | |
| 3210 | 59 | Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Com certificação do INMETRO. | un | 3600 | | |
| 3211 | 60 | Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor PRETA, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Com certificação do INMETRO. | un | 2400 | | |
| 6470 | 61 | Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor VERMELHA, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Com certificação do INMETRO. | un | 1500 | | |
| 6469 | 62 | Caneta hidrográfica, para retroprojektor, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, com carga na cor AZUL. | un | 300 | | |
| 6453 | 63 | Caneta hidrográfica, para retroprojektor, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, | un | 300 | | |

| | | | | | | |
|-------|----|--|-----|------|--|--|
| | | espessura escrita fina, ponta de 2mm, com carga na cor PRETA. | | | | |
| 21381 | 64 | Caneta hidrográfica, para retroprojeto, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, cor carga VERMELHA. | un | 180 | | |
| 7927 | 65 | Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO. | un | 480 | | |
| 7928 | 66 | Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO. | un | 120 | | |
| 11641 | 67 | Caneta para escrever sobre superfície de CD/DVD (CD marker), ponta 1,0mm, cor preta. | un | 35 | | |
| 28437 | 68 | Caneta para retroprojeto, azul, ponta fina 1,0mm, tinta permanente. | un | 25 | | |
| 28436 | 69 | Caneta para retroprojeto, preta, ponta fina 1,0mm, tinta permanente. | un | 25 | | |
| 61904 | 70 | Caneta pilot hidrográfica grossa colorida - caixa com 12 cores | cx | 10 | | |
| 55924 | 71 | Canudo Refrigerante (FINO). Pacote com 800. | pct | 3 | | |
| 51874 | 72 | CARREGADOR DE PILHAS: Função "Auto Stop" (desliga automaticamente quando a carga está completa), bivolt automático, 500 mAh de potência, carrega 4 pilhas AA ou 4 AAA entre 2 e 4 horas. Embalagem de blister com 4 pilhas AA de 2700 mAh. | un | 7 | | |
| 43540 | 73 | Carregador para 4 pilhas recarregáveis AA ou AAA, acompanha 4 pilhas recarregáveis AA de 2100 MAh; bivolt; | un | 11 | | |
| 51589 | 74 | Cartão de memória micro SD 32GB. | un | 1 | | |
| 45719 | 75 | Cartão PVC branco, com tarja escura horizontal de proteção para código de barras, espessura 0,75mm, medida de 54mm altura por 86mm de largura. | un | 5000 | | |
| 162 | 76 | Cartolina branca, de 1ª qualidade, medidas mínimas 65x48cm. | un | 100 | | |
| 69883 | 77 | Cartolina escolar branca, medindo 50 x 66cm, 150g/m², pacote com 100 folhas. | pct | 2 | | |
| 69884 | 78 | Cartolina escolar rosa, medindo 50 x 66cm, 150g/m², pacote com 100 folhas. | pct | 2 | | |
| 69885 | 79 | Cartolina escolar verde, medindo 50 x 66cm, 150g/m², pacote com 100 folhas. | pct | 2 | | |
| 67120 | 80 | Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor amarela (pacote com 100). | pct | 2 | | |
| 67124 | 81 | Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor azul (pacote com 100) | pct | 2 | | |
| 47194 | 82 | Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo – 5,5 ml , cor azul, Marca: Pilot. Material para reposição. | un | 3120 | | |

| | | | | | | |
|-------|----|--|-----|------|--|--|
| 47193 | 83 | Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo – 5,5 ml , cor preta, Marca: Pilot. Material para reposição. | un | 3240 | | |
| 61151 | 84 | Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor verde (material para reposição). | un | 120 | | |
| 47195 | 85 | Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM – M, tinta líquida, conteúdo – 5,5 ml , cor vermelha, Marca: Pilot. Material para reposição. | un | 2520 | | |
| 71147 | 86 | CD gravável (CD-R), capacidade 700 MB, 80 minutos, tubo com 50 mídias | emb | 1 | | |
| 55925 | 87 | CD-R 80 min. 700 mb. Aud/Dad 52X. Com caixa protetora (pino com 25 unidades). | emb | 2 | | |
| 17848 | 88 | Cera líquida incolor, indicado para todos os tipos de piso, pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma. Composição básica: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, rendimento de 40 a 80 m ² /l, antiderrapante, registro na Anvisa. Galão de 5 litros. | emb | 100 | | |
| 44331 | 89 | Cera líquida incolor sem perfume para todos os tipos de piso e despensa enceradeira. Embalagem plástica de 750 mL. | fco | 30 | | |
| 18756 | 90 | Clips para papel, fabricado em arame de aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0 (nº 00), material aço carbono, formato paralelo (caixa com 100 unidades). | cx | 150 | | |
| 47352 | 91 | Clips para papel, fabricado em arame de aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa com 50 unidades). | cx | 80 | | |
| 62914 | 92 | Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm (1”) Abertura de 11mm. Capacidade para prender até 110 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais. | emb | 10 | | |
| 47426 | 93 | Coador para café, em tecido flanelado na cor branca, tamanho do cabo aproximado de 20 cm, constituído em arame rígido, resistente a deformação e cabo torneado em madeira de lei, tamanho médio. Produtos embalados individualmente. | un | 20 | | |
| 47933 | 94 | Cola Branca líquida a base de PVA indicada para colagens de alto desempenho em madeiras de baixa e media densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral ou qualidade superior. Frasco com 500g. | fco | 4 | | |
| 19851 | 95 | Cola líquida para papel, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 40g. | un | 530 | | |
| 174 | 96 | Colchete de fixação em aço, 1ª linha, sem rebarbas, tratamento superficial cromado, nº 10 - (caixa c/ 72 unidades). | cx | 150 | | |
| 18170 | 97 | Colchete de fixação em aço, 1ª linha, sem rebarbas, tratamento superficial cromado, nº 4 - (caixa c/ 72 unidades). | cx | 120 | | |
| 18172 | 98 | Colchete de fixação em aço, 1ª linha, sem rebarbas, tratamento superficial cromado, nº 7 - (caixa c/ 72 unidades). | cx | 180 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|---|-----|------|--|--|
| 64927 | 99 | Colchonete com revestimento em NAPA. Costura reforçada. Densidade: 20. Tamanho 100x60x3cm. Uso individual. Anti mofo e ácaros. Cor azul ou preto. | un | 30 | | |
| 64994 | 100 | Colher confeccionada em poliamida virgem e atóxica, própria para preparo de alimentos. Colher sem soldas/emenda, facilitando a higienização do utensílio. Medidas aproximadas: 6 cm (largura) x 35 cm (comprimento). Resistente a temperaturas de até 130° C. | un | 18 | | |
| 131785 | 101 | Colher descartável tipo refeição, em plástico resistente, atóxico, descartável, transparente ou branco, Composição: poliestireno de alta pureza. Embalagem com 50 unidades. | emb | 50 | | |
| 131780 | 102 | Colher de Silicone. Dimensões aproximadas: 28 X 6 X 3 cm. | un | 32 | | |
| 126666 | 103 | Conjunto de taças para sobremesa em vidro, liso e transparente. Capacidade de 250 mL e diâmetro 10,5 cm x 5 cm. Embalagem com 24 peças. | cj | 8 | | |
| 131871 | 104 | Conjunto de xícara e pires, em porcelana branca lisa: xícara para café, capacidade para 80ml, em formato oitavado com pé e uma alça; pires em formato oitavado (composto por 6 xícaras e 6 pires - 12 peças). | cj | 2 | | |
| 7403 | 105 | Copo descartável para água sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 200 mililitros, medidas mínimas de 7,0cm de diâmetro na boca, 4,8cm de diâmetro no fundo e 8,5cm de altura, massa mínima de 2,20 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa resistência mínima de 0,85 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificadas as capacidades totais, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem se r observadas as determinações da NBR 14865/2002. (pacote com 100 unidades). | pct | 5050 | | |
| 7479 | 106 | Copo descartável para café sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 50 mililitros, medidas mínimas de 5,0cm de diâmetro na boca, 3,5cm de diâmetro no fundo e 4,0cm de altura, massa mínima de 0,75 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, resistência mínima de 1,63 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 da ABNT. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as | pct | 3029 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|--|-----|------|--|--|
| | | determinações da NBR 14865/2002 da ABNT. (pacote com 100 unidades). | | | | |
| 65241 | 107 | Copos de vidro: jogo de copo incolor de 450mL, para água e suco. Embalagem com 6 unidades. | emb | 14 | | |
| 129230 | 108 | Cordão de nylon cilíndrico, fino, cor preta, med. com 3 mm com 100 metros. | rl | 10 | | |
| 21305 | 109 | Creme Dental com concentração de flúor solúvel de 1450 a 1500 PPM (embalagem com 90 g) | un | 600 | | |
| 131782 | 110 | Descascador e ralador de legumes e frutas. Composição: Plástico e metal. Medidas aproximadas do produto: 15 x 7cm. | un | 21 | | |
| 126581 | 111 | Desinfetante bruto, tipo lysoform, concentrado, germicida e bactericida, que limpa, desinfeta e desodoriza, com diluição recomendada de 250mL para 10L de água. Eficiência de até 99,9% na eliminação de germes, fungos e bactérias. Frasco com 1L. | fco | 13 | | |
| 18545 | 112 | Desinfetante, líquido, bactericida e germicida, composição aromática lavanda, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,25%, (frasco com 2 litros). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro na ANVISA. | un | 2500 | | |
| 131867 | 113 | Detergente enzimático 4 enzimas, indicado para limpeza de materiais médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. pH do produto de 6.0 a 7.0. Frasco de 1000 mL. Prazo de validade mínima de 1 ano. Apresenta registro na ANVISA. | L | 18 | | |
| 18725 | 114 | Detergente líquido, biodegradável, composição tensoativo aniônicos, matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfato de sódio, deverá garantir a remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, neutro, deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, e inócuo à pele, características adicionais: contém tensoativo biodegradável, com boa formação de espuma. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante. Com registro na ANVISA. (frasco c/500 ml) | fco | 7000 | | |
| 44978 | 115 | Detergente Neutro: ação detergente com efervescência na presença de materiais contaminados com resíduos de sangue, facilitando a ação de desincrustação, em locais de difícil acesso. Não deteriora diversos materiais, tais como: acrílico, vidrarias, aço inox. Produto recomendado para limpeza de cubetas de sistemas de bioquímica, vidrarias e bancadas. Embalagem com 5 L. | fco | 2 | | |
| 131792 | 116 | Display em acrílico - Porta folha, para anexar informações. Tamanho: A4 (30x21 cm). Material: Acrílico incolor; 2mm de espessura. Dimensões aproximadas: Altura: 30.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 21.00 cm; Peso: 200 g. | un | 10 | | |
| 47353 | 117 | DVD-RW (pino com 50 unidades). | pct | 1 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|--|-----|-----|--|--|
| 47428 | 118 | Ebulidor elétrico (aquecedor) de líquidos - rabo quente -, potência de 1000 W, 110 V, tamanho mínimo de 27,5cm, com cabo homologado pelo INMETRO, com no mínimo 1,20m de comprimento. | un | 58 | | |
| 57220 | 119 | Elástico para dinheiro em látex especial amarelo número 18, super resistente, caixa com 100 gramas. | cx | 220 | | |
| 129247 | 120 | Encordoamento para bandolim (mandolin), oito cordas em bronze 80/20, Referência: marca D Addario J 67, equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). | emb | 2 | | |
| 129248 | 121 | Encordoamento para contrabaixo elétrico, 04 cordas, Referência: marca D`Addario Encordoamento 045 EXL-170, equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). | emb | 2 | | |
| 129246 | 122 | Encordoamento para viola brasileira (10 cordas), em aço revestido de níquel, dez cordas, para afinação cebolão em Ré (D). Referência: marca D Addario J82A (cebolão em D) equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). | emb | 6 | | |
| 131791 | 123 | Encordoamento para Viola de Arco nos tamanhos 38 à 42 - com o corpo de 38cm até 42cm ou 15" até 16,5" (polegadas), composição e medidas das cordas (1ª La A - tensão média - 8.1kp, núcleo de Aço com banho de cromo; 2ª Re D - tensão média - 6.4kp, núcleo de Aço com revestimento de cromo; 3ª Sol G - tensão média - 6.1kp, núcleo de Aço com revestimento de cromo; 4ª Do C - tensão média - 5.8kp, núcleo de Aço com revestimento de cromo). Marca de Referência: Pirastro, modelo Chromor tensão média ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). | emb | 6 | | |
| 129245 | 124 | Encordoamento para violão 6 cordas, com cordas em Nylon transparente, jogo com 03 cordas agudas de nylon e 03 cordas graves de nylon, revestidas com liga de prata e cobre, sendo o polímero elaborado com processo de secagem sob condições controladas de temperatura, pressão e umidade, para evitar contaminações no Nylon. Referência: marca D Addario série EJ 2701 N 06 cordas equivalente ou superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). | emb | 30 | | |
| 51120 | 125 | Escova com cerdas de nylon para limpeza de vaso sanitário, com suporte e cabo de plástico, comprimento mínimo de 40 cm. | un | 120 | | |
| 21308 | 126 | Escova dentária adulto, cabo reto, cabeça longa, com cantos arredondados e cerdas macias de nylon com pontas arredondadas. | un | 750 | | |
| 21306 | 127 | Escova dentária infantil, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias ou extra-macias de nylon com pontas arredodadas | un | 750 | | |
| 27794 | 128 | Escova para lavar roupas, suporte em plástico, com cerdas sintéticas em polipropileno, não deformável, resistente à água, tipo oval. | un | 80 | | |
| 64865 | 129 | Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual. | un | 115 | | |

| | | | | | | |
|-------|-----|---|-----|------|--|--|
| 7397 | 130 | Espunja de limpeza dupla face, de 1ª qualidade, em espuma poliuretano e fibra sintética, com 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, nas cores verde e amarela, formato retangular, medidas mínimas de 110x75x20mm. | un | 5240 | | |
| 18726 | 131 | Espunja de limpeza, material lã de aço carbono, ecológica, biodegradável, textura macia, isenta de sinais de oxidação. Formato anatômico, abrasividade e mínima, aplicação utensílios domésticos (pacote c/ 8 unidades). | pct | 1000 | | |
| 64995 | 132 | Espremedor de alho, confeccionado em inox. Medidas aproximadas: Largura: 4,00 cm; Altura: 25,00 cm; Profundidade: 9,00 cm. Peso aproximado: 255 gramas. | un | 10 | | |
| 52876 | 133 | Esquadro fabricado em acrílico 2 mm de espessura sem graduação, ângulos de 45° e 90°. Dim. 26cm. | un | 40 | | |
| 7920 | 134 | Estilete universal, lâmina larga, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com mínimo de 18 mm de espessura, características adicionais: multiuso, estojo com trava para lâmina. | un | 240 | | |
| 48446 | 135 | Estojo para DVD, em material plástico rígido, cor preta, comprimento 19 cm, largura 13,5cm, altura 1,40 cm, tipo box, características adicionais com trava de segurança. | un | 200 | | |
| 18727 | 136 | Estopa especial, material fio algodão cru de 1ª qualidade, aplicação limpeza de detritos e restos de óleo (pacote c/ 500g). | pct | 50 | | |
| 47529 | 137 | Etiqueta de poliéster de 45x20mm, na cor branca, rolo com 1522 etiquetas, com tubete para ser utilizado na impressora "Zebra S4M". | rl | 50 | | |
| 66930 | 138 | Etiqueta ink-jet/laser fluorescente amarela, 3 carreiras 25,4 x 66,7mm, código 5580a (caixa com 150 etiquetas). | cx | 26 | | |
| 57457 | 139 | Etiqueta para lacre douradas para marcação de livros que não circulam, tipo convite; Uso manual; Utilizadas principalmente para fechamento de convites, envelopes e cartas; Papel adesivo laminado (ouro ou prata) com adesivo à base de borracha e resina; 10 mm de diâmetro; Rolo com 100 etiquetas. | rl | 303 | | |
| 57473 | 140 | Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para mídia magnética e CD, formato circular, duas fitas de detecção com comprimento mínimo de 10 cm inseridas em filme adesivo transparente com `liner` bi-partido no costado para facilitar a aplicação. | un | 200 | | |
| 57471 | 141 | Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para revistas com falso código de barras pré-impresso, com cola não ácida de alta aderência, especial para papéis, apresentada com acabamento em papel branco, comprimento mínimo de 125 mm e máximo de 165 mm e largura máxima de 4 mm. | un | 5000 | | |
| 57472 | 142 | Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, tamanho mínimo 5,0", invisíveis especiais para livros, com cola não ácida de alta aderência em ambas as faces, que facilitam a ocultação quando aplicadas, especial para papéis, duas tiras auxiliares para aplicação. | un | 5000 | | |
| 25699 | 143 | Extrator de grampos, material aço galvanizado, tipo alavanca, com 12 cm de comprimento. | un | 84 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|---|-----|------|--|--|
| 31553 | 144 | Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm. | rl | 182 | | |
| 126553 | 145 | Fio industrial 100% acrílico, número 3/15 (1.250m), cone com 250g, textura: 200, cor preta. | un | 10 | | |
| 52407 | 146 | Fita adesiva dupla face papel 12mm de largura - Rolo c/ 30m | rl | 30 | | |
| 128794 | 147 | Fita adesiva em papel crepado (corrugado kraft) saturado coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas, que o torna resistente e impermeável, usado para fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas e reforços, cor marrom. Dimensões de 48mm de largura e 50m de comprimento. | un | 60 | | |
| 18760 | 148 | Fita adesiva, material de 1ª qualidade, ótimo poder colante, (com alta adesão a qualquer superfície limpa), material celofane transparente, largura 12 mm x comprimento 50m, aplicação multiuso, cor incolor, tipo monoface. O produto não deverá soltar com facilidade após aplicação. Com certificação do INMETRO. | rl | 300 | | |
| 69853 | 149 | Fita adesiva polisil vermelha, tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m. | rl | 2 | | |
| 56838 | 150 | Fita colorida para a impressora Evolis Dualys3, 5 painéis YMCKO para 200 cartões por rolo (Ref. R3011). | un | 20 | | |
| 131573 | 151 | Fita corretiva, tipo roller, indicada para correções de textos, impressos em geral, correção a seco, com tampa protetora, medida da fita de 4,2mm x 12m. | un | 250 | | |
| 47354 | 152 | Fita crepe, 25 mm x 50 m (pt com 5 rolos) | pct | 68 | | |
| 7921 | 153 | Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/25 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/25 mm de largura. Rolo de 2,5cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO. | rl | 450 | | |
| 4419 | 154 | Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Recomendação para uso até 90°C, inclusive em autoclaves, espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/19 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/19mm de largura. Rolo de 1,9cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO | rl | 1150 | | |
| 9575 | 155 | Fita para empacotamento 4,5cm x 50m, transparente, tipo monoface, material de 1ª qualidade, ótimo poder colante, (com alta adesão a qualquer superfície limpa), material celofane transparente, aplicação fechamento (lacramento) de embalagens, cor incolor, tipo monoface. O produto não deverá soltar com facilidade após aplicação. Com certificação do INMETRO. | rl | 800 | | |
| 55934 | 156 | Fita PVC Transparente larga tam. 48x50. | un | 30 | | |
| 47427 | 157 | Fitolho plástico para amarração em geral, confeccionados em material plástico virgem incolor, em polipropileno (PP) e | rl | 81 | | |

| | | | | | |
|-------|-----|--|----|------|--|
| | | polietileno (PE) selecionados, espessura da fita de 10 mm, fornecidas em novelos com 1 Kg cada. | | | |
| 14692 | 158 | Flanela para pó, tamanho com dimensões mínimas de 30x50cm, 100% algodão, na COR BRANCA. | un | 1500 | |
| 47815 | 159 | Flip chart em madeira proveniente de reflorestamento, para fixação de folhas, com cavalete para sustentação, medida total: 180 x 60cm. | un | 6 | |
| 69868 | 160 | Folha de EVA liso amarelo medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 40 | |
| 69867 | 161 | Folha de EVA liso azul medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 40 | |
| 69863 | 162 | Folha de EVA liso branco medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 40 | |
| 69869 | 163 | Folha de EVA liso laranja medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 20 | |
| 69872 | 164 | Folha de EVA liso marrom medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 20 | |
| 69864 | 165 | Folha de EVA liso preto medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 30 | |
| 69871 | 166 | Folha de EVA liso rosa medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 20 | |
| 69870 | 167 | Folha de EVA liso roxo (violeta) medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 20 | |
| 69866 | 168 | Folha de EVA liso verde medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 40 | |
| 69865 | 169 | Folha de EVA liso vermelho medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila. | un | 50 | |
| 66509 | 170 | Folha de lixa Champagne, para acabamento, formato regular, destinado para o lixamento a seco de chapas, primers, lacas, seladoras e vernizes, automotivos e moveleiros. Constituído de óxido de alumínio, revestindo um papel leve, com granulometria de 150 e uma camada de no-fil cobrindo os grãos abrasivos para reduzir o empastamento na lixa. | un | 200 | |
| 19896 | 171 | Folha isopor - comprimento 1m x largura 0,50m x espessura 20mm. | un | 35 | |
| 43327 | 172 | Folhas de etiquetas adesivas, com 03 colunas, 03 etiquetas por carreira e onze por coluna perfazendo trinta e três etiquetas por folha, A4, dimensões: 25,4 x 63,5 mm para impressora laser. Caixa com 100 folhas (3.300 etiquetas). | un | 9 | |

| | | | | | | |
|--------|-----|---|-----|-----|--|--|
| 131781 | 173 | Forma para Muffin/Cupcake/Empada, com 12 unidades. Dimensões aprox. 26 cm x 35 cm em material antiaderente. | un | 15 | | |
| 65034 | 174 | Frigideira em alumínio resistente, antiaderente, em teflon, com diâmetro medindo aproximadamente 26 ou 28 cm. | un | 10 | | |
| 131705 | 175 | Galão térmico em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior deve permitir acesso ao interior da garrafa. Dimensões aprox. do produto: Altura: 26 cm, Diâmetro do Garrafão (Botijão): 23 cm, Profundidade: 21,5 cm, Peso: 843 g, Formato: Cilíndrico. Capacidade para 4 litros. | un | 2 | | |
| 25697 | 176 | Garrafa térmica, completa material polietileno, com ampola de vidro, cilíndrica, com tampa e rosca, com alça, nas cores: azul, vermelha, verde, laranja, EXCETO cor preta, capacidade de 1 litro. | un | 140 | | |
| 57411 | 177 | Garrafa térmica inox com ampola de vidro e bico corta pingo - Capacidade de 1,8 litros. | un | 2 | | |
| 70045 | 178 | Gaveteiro organizador em plástico, multiuso, de mesa, em PVC, com 3 gavetas, na cor branca (estrutura) e na cor transparente (gavetas). Medidas da Estrutura: cerca de 22 cm (altura), 28 cm (profundidade) e 18 cm (largura). Medidas das gavetas: cerca de 6 cm (altura), 25 cm (profundidade), 16 cm (largura). | un | 18 | | |
| 67096 | 179 | Gel de limpeza facial, utilizado para todos os tipos de pele. Composição: ácido glicólico, juá e quilaia. Frasco contendo 120 ml. Validade de no mínimo 12 meses. | fco | 10 | | |
| 181 | 180 | Giz branco, para quadro negro, atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. (Caixa com 64 palitos). | cx | 120 | | |
| 6475 | 181 | Giz colorido, para quadro negro, atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Caixa com 64 palitos. | cx | 60 | | |
| 48349 | 182 | Giz de cera, caixa com 12 cores. | cx | 70 | | |
| 129217 | 183 | Grafite colorido para lapiseira, com minas de 2,0mm de espessura. Embalagem com 12 unidades em cores variadas. | emb | 15 | | |
| 56154 | 184 | Grafite para lapiseira / compasso, HB 2.0 - caixa com 12 unidades. | cx | 19 | | |
| 26908 | 185 | Grampeador, confeccionado em metal, tipo mesa, capacidade 30 folhas, grampo 26/6, cor preta, tamanho grande, dimensões mínimas de 20,0cm(comprimento) x 4,0cm(largura) x 7,0cm(altura). | un | 150 | | |
| 31238 | 186 | Grampeador de mesa com grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões aprox. 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m². | un | 12 | | |
| 18762 | 187 | Grampo para grampeador, material metal tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 (caixa com 5000 unidades). | cx | 150 | | |
| 96257 | 188 | Grampo para grampeador para mais de 100 folhas, fabricado com arame de aço revestido, tipo níquelado, galvanizado, do tipo 23/13. Caixa com 1000 grampos. | cx | 20 | | |
| 62337 | 189 | Grampo trilho (romeu e julieta) injetado em polietileno na cor branca, para armazenar no mínimo 200 folhas de papel | pct | 60 | | |

| | | | | | | |
|-------|-----|---|-----|-----|--|--|
| | | sulfite. Pacote com 50 unidades. | | | | |
| 31230 | 190 | Guardanapo de papel branco, de 1ª qualidade, 100% celulose, medidas aproximadas de 20x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso total. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | pct | 150 | | |
| 62624 | 191 | Guardanapo de papel branco, de 1ª qualidade, 100% celulose, medidas mínimas de 30 cm x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | pct | 10 | | |
| 66946 | 192 | Guilhotina com capacidade de corte para até 10 folhas, com base feita em madeira, com marcação em centímetros. Pés emborrachados para melhor aderência, cortes em folhas: A4, B5, A5, B6, B7. Faca com trava lateral resistente, cabo protegido por plástico ABS, prensa com trava, lâmina de aço carbono. Garantia de 3 meses. | un | 5 | | |
| 27438 | 193 | Isqueiro grande, corpo construído em plástico, soldado através de ultrassom, com protetor de chama, disparador, roda acionadora. Produto com selo holográfico do INMETRO, deve satisfazer as especificações padrão de segurança ISO 9994. | un | 180 | | |
| 65033 | 194 | Jarra medidora para líquidos, de vidro, com alça, graduação 25 mL. Medidas aproximadas: 16,5 cm de comprimento x 12,1cm de diâmetro x 12,2cm de altura. Capacidade: 500ml. | un | 22 | | |
| 62872 | 195 | Jogo de cordas para contrabaixo 3/4 (três quartos). Cordas sol, re, la, e mi com núcleo em aço; tensão média. Grau do utilizador estudante. | un | 3 | | |
| 51177 | 196 | Jogo de cordas para Violino 135. Características: Violino 4/4; Modelo 135; Corda Miaço e alumínio 130.0; Corda Lá perlon e alumínio; Corda Ré perlon e alumínio; Corda Sol perlon e prata. | un | 20 | | |
| 71651 | 197 | Jogo de Cordas para Violoncelo Especial 4/4 Lá e Ré, Núcleo aço especial/Sol e Dó Núcleo padrão. | jg | 10 | | |
| 50754 | 198 | Kit de desenho geométrico para professor com 5 peças. Conjunto confeccionado em madeira maciça contendo: 01 Compasso de 60 cm, 01 régua de 1 m, 01 transferidor de 180°, 01 esquadro de 30°, 60° e 90° e 01 esquadro de 45° e 90°. Acondicionado em caixa de papelão. | kit | 2 | | |
| 52165 | 199 | Kit limpeza de pele e hidratação - Itens que compõem o Kit: Amolecedor de Comedões (1 litro); Emulsão de Limpeza (500g); Lonto Vita Tonus (240 ml); Loção Tônica (500ml); Máscara Descongestionante (250g); Peeling (250g); Solar Hidra Active (60g); Bolsa Térmica. | kit | 2 | | |
| 52424 | 200 | Lápis de cor com 12 cores, feito em madeira 100% reflorestada e certificada FSC, com mina macia e resistente, formato sextavado(Caixa com 12 unidades). | cx | 20 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|--|-----|------|--|--|
| 129171 | 201 | Lápis de cor para cobertura sobre papéis claros e escuros a ser usado para confecção de próteses oculares. Lápis com ponta (mina) supermacia, acabamento em madeira preta e acondicionados em embalagem plástica cristal reutilizável e 100% reciclável. Produzidos com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC®. Embalagem com 24 cores | emb | 3 | | |
| 184 | 202 | Lápis preto nº 2. Dureza carga (grafite) correspondente à dureza HB ou B, confeccionado em madeira de primeira qualidade isenta de nós, apontados, resistentes, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa escrita. Corpo cilíndrico com dimensões mínimas de 7 mm diâmetro e 175 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO. | un | 1200 | | |
| 52151 | 203 | Limpa bordas para piscina - indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água. Embalagem: 1 frasco de 1 litro. | L | 12 | | |
| 18689 | 204 | Limpador instantâneo multiuso, indicado para remover gorduras e sujeiras difíceis. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, (frasco com 500 ml). Registro na ANVISA. | fco | 2000 | | |
| 9558 | 205 | Limpa vidros, com bioálcool. Embalagens em plástico resistente. Composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvante, água e corante. (emb. c/ 500 ml). Registro na ANVISA. | emb | 1200 | | |
| 131551 | 206 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor amarelo. | rl | 10 | | |
| 131552 | 207 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor amarelo escuro. | rl | 10 | | |
| 131543 | 208 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor azul claro. | rl | 10 | | |
| 131544 | 209 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor azul escuro. | rl | 10 | | |
| 131542 | 210 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor branca. | rl | 10 | | |
| 131547 | 211 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor lilás. | rl | 10 | | |
| 131549 | 212 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor marrom claro. | rl | 10 | | |
| 131550 | 213 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor marrom escuro. | rl | 10 | | |
| 131553 | 214 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor rosa claro. | rl | 10 | | |
| 131554 | 215 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor rosa escuro. | rl | 10 | | |
| 131548 | 216 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor roxo. | rl | 10 | | |
| 131545 | 217 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor verde. | rl | 10 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|---|----|-----|--|--|
| 131546 | 218 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor verde escuro. | rl | 10 | | |
| 131555 | 219 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor vermelho claro. | rl | 10 | | |
| 131556 | 220 | Linha para bordado 100% algodão mercerizado, textura 145 (rolo com 125 metros) na cor vermelho escuro. | rl | 10 | | |
| 131557 | 221 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor amarelo. | rl | 10 | | |
| 131562 | 222 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor bege. | rl | 10 | | |
| 131565 | 223 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor bordô. | rl | 10 | | |
| 131567 | 224 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor branca. | rl | 10 | | |
| 131566 | 225 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor laranja. | rl | 10 | | |
| 131570 | 226 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor lilás. | rl | 10 | | |
| 131561 | 227 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor marrom. | rl | 10 | | |
| 131564 | 228 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor mostarda. | rl | 10 | | |
| 131568 | 229 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor preta. | rl | 10 | | |
| 131563 | 230 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor rosa. | rl | 10 | | |
| 131569 | 231 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor roxo. | rl | 10 | | |
| 131558 | 232 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor verde. | rl | 10 | | |
| 131559 | 233 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor verde limão. | rl | 10 | | |
| 131560 | 234 | Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor verde musgo. | rl | 10 | | |
| 185 | 235 | Livro para ata, cartonada, capa dura na cor preta, com 100 folhas off-set, constituídos de folhas brancas de alta qualidade pautadas e numeradas, 100% fibras naturais, não reciclado, formato 297x210mm. | un | 180 | | |
| 29307 | 236 | Lixeira capacidade 100 litros com pedal, apoiado com suporte de ferro, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebizada na tampa. Medidas aproximadas 0,69 altura x 0,50 diâmetro, na cor branca. | un | 30 | | |
| 27800 | 237 | Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor branca. | un | 150 | | |
| 69985 | 238 | Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor preta. | un | 25 | | |
| 123410 | 239 | Lixeira em polipropileno, de alta resistência, apoiada em suporte de ferro, formato redondo, com tampa com | un | 40 | | |

| | | | | | |
|--------|-----|---|-----|-----|--|
| | | acionamento por pedal em ferro galvanizado, dimensões mínimas de 71x54cm, capacidade mínima de 60 litros, na cor branca. | | | |
| 27799 | 240 | Lixeira em polipropileno, de alta resistência, apoiado com suporte de ferro, formato redondo, com tampa com acionamento por pedal em ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 30x46cm, capacidade mínima de 20 litros, na cor branca. | un | 45 | |
| 128705 | 241 | Lixeira em polipropileno, de alta resistência, apoiado com suporte de ferro, formato redondo, com tampa com acionamento por pedal em ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 30x46cm, capacidade mínima de 20 litros, na cor preta. | un | 42 | |
| 31229 | 242 | Lixeira plástica, fechada, reforçada, tampa tipo basculante (vai-vem), confeccionada com matéria prima virgem, capacidade mínima de 15 litros, cor branca. | un | 185 | |
| 18729 | 243 | Lustrador de móveis, para polimento de madeiras e móveis em geral; microcristalina, silicone, isoparafina, parafina; em líquido cremoso componentes ceras naturais, aroma jasmim, (embalagem c/ 200ml). | emb | 120 | |
| 65476 | 244 | Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – azul. Caixa com 12 unidades. | cx | 10 | |
| 65475 | 245 | Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – preta. Caixa com 12 unidades. | cx | 10 | |
| 52893 | 246 | Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – Verde. Caixa com 12 unidades. | cx | 10 | |
| 65477 | 247 | Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – vermelha. Caixa com 12 unidades. | cx | 10 | |
| 47191 | 248 | Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - azul. Marca: Pilot. Material para reposição. | un | 960 | |
| 47190 | 249 | Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - preta. Marca: | un | 960 | |

| | | | | | | |
|--------|-----|---|-----|-----|--|--|
| | | Pilot. Material para reposição. | | | | |
| 47192 | 250 | Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - vermelha. Marca: Pilot. Material para reposição. | un | 840 | | |
| 52425 | 251 | Massa para modelar 180gr, material atóxico, composição: ceras, pigmentos e cargas (à base de óleo), estojo com 12 Cores | pct | 20 | | |
| 27435 | 252 | Molha-dedos (umedecedor de dedos), embalagem em plástico, carga em creme atóxico, não contém glicerina e não mancha, peso líquido 12 gramas. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. | un | 60 | | |
| 131701 | 253 | Óleo desengripante, embalagem de 300ml/200g, caixa com 12 unidades. | cx | 2 | | |
| 3133 | 254 | Palha de aço nº 01, ecológica, biodegradável, constituída de material lã de aço carbono, textura macia, isenta de sinais de oxidação, 25g, limpeza em geral. | pct | 600 | | |
| 3134 | 255 | Palha de aço nº 02, ecológica, biodegradável, constituída de material lã de aço carbono, textura macia, isenta de sinais de oxidação, 25g, limpeza em geral. | pct | 500 | | |
| 62871 | 256 | Palheta de oboé, modelo francês, feita com goiva de 58mm, molde chiarugi nº 2 (molde reto para garantir mais estabilidade da palheta). Tubos chiarugi nº 45/2. Cana "Le-roseaw shantant". Amarrada com 72mm e terminada aos 70 mm. Afinação em 442Hz. Modelo de raspagem francesa, dureza: Soft (leve). | un | 8 | | |
| 52463 | 257 | Palheta para fagote - modelo Heckel hb10 (Tensão Medium e Soft)- unitário | un | 6 | | |
| 52464 | 258 | Palhetas para Clarinete tradicional 1(1/2) (caixa com 10 unidades) | un | 8 | | |
| 55938 | 259 | Palito de Picolé (Emb. com 100 unidades). | emb | 5 | | |
| 55937 | 260 | Palito para churrasco com medidas de 3.5 X 250mm (Emb. com 100 Unidades). | emb | 5 | | |
| 131575 | 261 | Pallet de plástico. Cor preta. Dimensões: 1.200 x 1.000 x 150 mm. Peso: 10 kg. Capacidade de peso (ESTÁTICO) 2.000 kg. Capacidade de peso (DINÂMICO) 1.000 kg. Armazenagem: Empilhável. Utilização: Rack Porta Pallet, Gaiola aramada e solo. Movimentação: Paleteira e empilhadeira. Material: Plástico (PE e PEAD). | un | 10 | | |
| 28443 | 262 | Pano de prato, material 100% algodão, cor branca, com acabamento em bainha por todos os lados, medidas mínimas 46x62cm. | un | 450 | | |
| 18764 | 263 | Papel almaço branco de 1ª qualidade, material celulose vegetal, não reciclado, gramatura 65g/m², comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem (pacote c/400fl.). | pct | 400 | | |
| 6524 | 264 | Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de | rl | 435 | | |

| | | | | | |
|-------|-----|---|-----|------|--|
| | | forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | | | |
| 52959 | 265 | Papel Cartão cor preta, tamanho 50x70cm pacote com 10 unidades. | pct | 1 | |
| 69927 | 266 | Papel cartão fosco amarelo, medindo 50 x 70 cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 7 | |
| 69981 | 267 | Papel cartão fosco azul, medindo 48 x 66cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 2 | |
| 69973 | 268 | Papel cartão fosco branco, medindo 48 x 66cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 5 | |
| 69977 | 269 | Papel cartão fosco laranja, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 7 | |
| 69976 | 270 | Papel cartão fosco marrom, medindo 48 x 66cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 7 | |
| 69972 | 271 | Papel cartão fosco preto, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 2 | |
| 69975 | 272 | Papel cartão fosco rosa, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 2 | |
| 69980 | 273 | Papel cartão fosco roxo (violeta), medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 2 | |
| 69978 | 274 | Papel cartão fosco verde, medindo 48 x 66 cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 5 | |
| 69928 | 275 | Papel cartão fosco verde, medindo 50 x 70 cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 2 | |
| 69974 | 276 | Papel cartão fosco vermelho, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas. | pct | 2 | |
| 43838 | 277 | Papel Celofane 85x100cm folha, de cores variadas. | un | 12 | |
| 3213 | 278 | Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros). | rl | 46 | |
| 18739 | 279 | Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeiciente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC), ISO 9001 e 14001. (COTA PRINCIPAL). | pct | 3750 | |
| 18739 | 280 | Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeiciente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC), ISO 9001 e 14001. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 279. | pct | 1250 | |
| 66947 | 281 | Papel especial Linho, para jato de tinta, formato A4, 120g/m². Cor branca. Pacote com 50 unidades. | pct | 12 | |
| 21457 | 282 | Papel higiênico branco extra, de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, neutro, rolo de 300m. Medidas mínimas de 10 cm (largura) x 300m (comprimento), (caixa com 8 rolos de 300m). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise | pct | 1500 | |

| | | | | | |
|-------|-----|--|-----|------|--|
| | | microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. (COTA PRINCIPAL). | | | |
| 21457 | 283 | Papel higiênico branco extra, de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, neutro, rolo de 300m. Medidas mínimas de 10 cm (largura) x 300m (comprimento), (caixa com 8 rolos de 300m). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 282. | pct | 500 | |
| 18730 | 284 | Papel higiênico especial, material celulose vegetal, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, folha sem a presença de furos ou deformidades, comprimento do rolo com no mínimo 60m de comprimento e largura mínima de 10 cm, tipo picotado, folha simples, 100% celulose, (pacote com 4 unidades). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. | pct | 3600 | |
| 9561 | 285 | Papel higiênico extra, papel branco de alta qualidade, não reciclado, picotado, fino, FOLHA DUPLA. Material celulose vegetal, 100% fibras naturais, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, comprimento do rolo com no mínimo 30m de comprimento e largura mínima de 10 cm, tipo picotado, 100% celulose, (pacote com 4 unidades). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. | pct | 150 | |
| 9570 | 286 | Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria prima virgem, folha nas dimensões de 40x60cm - A2. Bloco com 400 folhas. | pct | 7 | |
| 43825 | 287 | Papel milimetrado A4 - 50 fls. | un | 4 | |
| 23766 | 288 | Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m ² , para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento). | rl | 67 | |
| 52698 | 289 | Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento). | un | 5 | |
| 7931 | 290 | Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 600 mm (largura) x 250 m (comprimento). | un | 1 | |
| 69886 | 291 | Papel sulfite A1, 66 x 96 cm, 75g/m ² , branco. Pacote com 50 unidades. | pct | 4 | |
| 69887 | 292 | Papel sulfite a4, colorido na cor amarelo, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional | pct | 2 | |

| | | | | | | |
|--------|-----|--|-----|------|--|--|
| | | com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC). | | | | |
| 69888 | 293 | Papel sulfite a4, colorido na cor azul, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC). | pct | 2 | | |
| 69889 | 294 | Papel sulfite a4, colorido na cor rosa, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC). | pct | 2 | | |
| 69890 | 295 | Papel sulfite a4, colorido na cor verde, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC). | pct | 2 | | |
| 123318 | 296 | Papel Toalha para Cozinha, embalagem com 2 rolos de 60 folha duplas cada. Folha dupla em papel 100% celulose virgem. | emb | 36 | | |
| 9562 | 297 | Pá plástica para lixo, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com cabo de 90 cm (mínimo) de comprimento. | un | 100 | | |
| 19862 | 298 | Pasta catálogo, tamanho ofício, com visor, em plástico reforçado, na cor preta, incluindo 50 envelopes plásticos. | un | 310 | | |
| 193 | 299 | Pasta classificadora plastificada, dobrada em cartão duplo, com grampo plástico, tamanho ofício (340 mm de comprimento x 245 mm largura), gramatura 480 g/m ² , com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, com capacidade para até 500 folhas sulfite, na cor cinza. | un | 250 | | |
| 7934 | 300 | Pasta plástica dobrada, laminada em polipropileno, tamanho ofício, com prendedor interno, grampo trilho plástico, cores sortidas. | un | 250 | | |
| 18766 | 301 | Pasta plástica em polipropileno, com aba e elástico, lombo 20mm, tamanho ofício, comprimento 350mm, largura 235mm, cores sortidas. | un | 356 | | |
| 18767 | 302 | Pasta polionda, material polionda, tipo com elástico, tamanho ofício, 335 mm (comprimento) x 245 mm (largura) lombada 55 mm, cores sortidas. | un | 1200 | | |
| 192 | 303 | Pasta registradora A-Z, tamanho ofício (350mm x 290 mm 70 mm), revestida externamente em polipropileno (POKF) com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo, na cor preta, com lombo largo (mínimo 70 mm). | un | 180 | | |
| 128583 | 304 | Pasta suspensa plástica em polipropileno, acompanha visor, haste plástica branca, etiquetas e grampo plástico. Possui 6(seis) furações diferentes para grampo. Abas soldadas internamente com 6(seis) posições para visor e etiqueta. Gramatura 380 gramas, tamanho ofício, dimensões mínimas 245x360x10mm. Cores variadas, preferencialmente fumê. | un | 5005 | | |
| 47980 | 305 | Pen Drive de 32 GB compatível com USB padrão 2.0, sem parte retrátil. | un | 43 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|--|-----|-----|--|--|
| 63140 | 306 | Peneira de plástico redonda com aproximadamente 25 cm de diâmetro, sem alça ou cabo, com tela em fio de nylon, plana. | un | 24 | | |
| 131790 | 307 | Peneira redonda, de plástico, com cabo e tela de plástico. Dimensões aproximadas da peneira 15 cm de diâmetro. Dimensões aproximadas do cabo 12 cm. | un | 27 | | |
| 21422 | 308 | Perfurador de papéis para perfurar simultaneamente no mínimo 20 folhas, confeccionado em aço, pintado, funcionamento manual, furos redondos, com marginador. | un | 120 | | |
| 21423 | 309 | Perfurador profissional de papéis para perfurar simultaneamente até 60 folhas, confeccionado em aço, pintado, funcionamento manual, furos redondos, com marginador. | un | 24 | | |
| 128656 | 310 | Pilha alcalina média tipo C, de primeira linha, tensão nominal de 1.5V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9514, 9517 e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Blister com duas unidades. | un | 180 | | |
| 21975 | 311 | Pilha alcalina tipo AAA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas. | par | 410 | | |
| 10241 | 312 | Pilha alcalina tipo AA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas. | par | 500 | | |
| 47993 | 313 | Pilha Recarregável AA 2300 Mah, 1,2 V, embalagem com 04 unidades. | emb | 54 | | |
| 61197 | 314 | Pilha Recarregável AAA, 1000 Mah, embalagem com 02 unidades. | un | 52 | | |
| 4414 | 315 | Pincel atômico na cor AZUL; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. | un | 120 | | |
| 4416 | 316 | Pincel atômico na cor PRETA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. | un | 120 | | |
| 4415 | 317 | Pincel atômico na cor VERMELHA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. | un | 96 | | |
| 61896 | 318 | Pincel chato n°12 | un | 30 | | |
| 129339 | 319 | Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 mm). | un | 10 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|---|-----|------|--|--|
| 131783 | 320 | Pincel culinário de silicone. Material: Plástico e silicone. Dimensões aproximadas do produto 27 x 7,5 x 1,3 cm. | un | 15 | | |
| 129214 | 321 | Pincel nº 0 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal | un | 6 | | |
| 129216 | 322 | Pincel nº 6 chato, para realização de trabalho artístico e artesanal | un | 2 | | |
| 129215 | 323 | Pincel nº 6 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal | un | 2 | | |
| 55950 | 324 | Pistola aplicadora de cola quente, pequena, ponta com isolante térmico, bivolt 110/220 volts, 10W. | un | 8 | | |
| 47429 | 325 | Plástico bolha, produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar prensadas, para proteção de materiais ou objetos para transporte, inclusive choques mecânicos. Diâmetro das bolhas de 8 mm. Bobina com 100 metros de comprimento por 1,30m de largura, cor transparente | rl | 20 | | |
| 19863 | 326 | Plástico grosso para pasta catálogo, com 4 furos, 0,20mm, tamanho ofício, pacote com 50 plásticos. | pct | 16 | | |
| 129149 | 327 | Porta-crachá transparente com presilha fixa. Dimensões de 7x10 cm. Pacote com 50 unidades | pct | 8 | | |
| 131580 | 328 | Prancheta injetada em poliestireno, tamanho ofício, prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel. Comprimento: 297mm, largura 210mm. | un | 100 | | |
| 123322 | 329 | Prato descartável de plástico, branco, redondo e com 18 cm de diâmetro branco. Embalagem com 10 unidades. | emb | 150 | | |
| 123549 | 330 | Ralador e fatiador de legumes (tipo Mandolim), com 4 Lâminas em aço inox raladoras e fatiadoras; Base antiderrapante e estrutura em ABS, capacidade aproximada do recipiente 1,4L. Dimensões aproximadas Compr. X Larg. X Alt.): 310 x 135 x 45 mm. | un | 7 | | |
| 18768 | 331 | Régua escritório, material acrílico cristal, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, confeccionado em material rígido, transmitância transparente. | un | 230 | | |
| 47530 | 332 | Ribbon resina cor preta, de 110x450m, com diâmetro interno do tubete de 254mm, para impressora térmica marca "Zebra modelo S4M". | rl | 10 | | |
| 18735 | 333 | Rodo especial com cabo, duas borrachas (exceto E.V.A), suporte em plástico, comprimento do suporte mínimo 40cm. Cabo em madeira resistente, formato cilíndrico, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo em uma extremidade roscada para fixação no suporte, que deverá ficar rigidamente preso ao suporte. | un | 240 | | |
| 131784 | 334 | Rodo para pia. Material: alumínio e borracha. medida aproximada: mínimo de 15 cm. | un | 10 | | |
| 18733 | 335 | Sabão de barra, glicerinado, testado dermatologicamente, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sais + ácido graxo, água, sem corante, conservante e aromatizantes, tipo neutro, com branqueador óptico, características adicionais sem perfume e glicerina, pacote com 5 unidades de 200g cada. Produto com registro na ANVISA. | pct | 300 | | |
| 26613 | 336 | Sabão em pó, de 1ª linha, com aditivos alvejante e amaciante, contendo ainda alquil benzeno sulfonato de sódio linear, tensoativo aniônico, coadjuvantes, agentes anti-redepositantes, tensoativo biodegradável, sinergista, enzima, | cx | 1200 | | |

| | | | | | |
|--------|-----|--|-----|-----|--|
| | | alcalinizante, sais inorgânicos, enzimas seqüestrantes, branqueador óptico, corante, fragrância e água, perolizado, embalagem de papelão. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado à água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após enxágüe, removendo gorduras e manchas. EMBALAGEM: As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previstos nas Portarias números 74/95 e 96/2000 - INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. INTERNA: Caixas de papelão bem vedadas contendo 01 quilo. EXTERNA: Caixas de papelão reforçadas, lacradas com 15 unidades de 01 quilo. Com registro na ANVISA e validade de 24 meses. | | | |
| 14460 | 337 | Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros). | gl | 21 | |
| 18734 | 338 | Sabonete, de 1ª linha, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo perfume suave, aplicação pele sensível, características adicionais glicerinado/neutro e baixo teor alcoólico (PH entre 5,5 e 8,5). Produtos embalados individualmente. Com registro na ANVISA. | un | 120 | |
| 33398 | 339 | Sabonete gel líquido, cremoso, perolizado, fragrância algas marinhas ou erva-doce, próprio para saboneteiras que não utilizam refil e necessitam reposição manual de sabonete, formulação com substâncias cosméticas e pH similar ao da pele para não provocar irritação (galão de 5 litros). | gl | 450 | |
| 129221 | 340 | Saco amarelo de polietileno de baixa densidade, reforçado, para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, nas medidas 80cm x 100cm, com 100 unidades em cada pacote. | pct | 6 | |
| 66469 | 341 | SACO DE PAPEL BRANCO REICLÁVEL OU REICLADO VIRGEM (TIPO SACO PARA PIPOCA Nº2) – medidas aproximadas - 80 a 90mm x 150 a 160mm; sanfona: 30 a 35 mm, gramatura: 50 gramas por metro quadrado, utilizado para acondicionamento de cartelas e caixas de medicamentos dispensados na farmácia, confeccionado em papel branco reciclável ou reciclado virgem, a abertura do saco deve estar voltada para cima, podendo ser lisa ou denteada, gramatura do papel: 50 gramas por metro quadrado; largura nominal: de 80 a 90 mm; altura nominal: de 150 a 160 mm; sanfonas laterais: de 30 a 35 mm (dimensões podem ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Unidade: Milheiro | mil | 1 | |
| 66471 | 342 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA TIPO CAMISETA VAZADA – medidas aproximadas - 380mm x 480mm x 40 micra, utilizado para acondicionamento e transporte de produtos cosméticos, medicamentos e | mil | 2 | |

| | | | | | |
|--------|-----|---|-----|-----|--|
| | | perfumaria em geral, confeccionado em plástico de polietileno de alta densidade, na cor branca, o produto deve ser virgem, espessura mínima do plástico: 0,027 mm ou 27 micra; Largura nominal: 380(65+250+65) mm – considerando o sanfonado; altura nominal: 480 mm (dimensões podem ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Unidade: Milheiro | | | |
| 7402 | 343 | Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 100 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma NBR 7500/2009, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes). | pct | 750 | |
| 7400 | 344 | Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 15 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma NBR 7500/2009, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes). | pct | 500 | |
| 7401 | 345 | Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 50 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma NBR 7500/2009, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico pra comprovar as exigências das normas incidentes). | pct | 600 | |
| 131702 | 346 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 100mm x 150mm; espessura 6 a 10 micra, utilizado para preparo e acondicionamento de produtos semissólidos em farmácia de manipulação, confeccionado em plástico transparente de polietileno, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, a abertura do saco deve estar voltada para cima, espessura mínima do plástico: 0,006 a 0,010 mm ou 6 a 10 micra; Largura nominal: 100 mm; Altura nominal: 150 mm (dimensões podem ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Pacote de 1 kg. | pct | 1 | |
| 66467 | 347 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - | pct | 3 | |

| | | | | | |
|--------|-----|---|-----|------|--|
| | | 130 a 150mm x 250mm; espessura 6 a 10 micra, utilizado para preparo e acondicionamento de produtos semissólidos em farmácia de manipulação, confeccionado em plástico transparente de polietileno, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, a abertura do saco deve estar voltada para cima, espessura mínima do plástico: 0,006 a 0,010 mm ou 6 a 10 micra; Largura nominal: 130 a 150 mm; Altura nominal: 250 mm (dimensões podem ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Pacote de 1 kg. | | | |
| 66466 | 348 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 250mm x 350mm; espessura 6 a 10 micra, utilizado para preparo e acondicionamento de produtos semissólidos em farmácia de manipulação, confeccionado em plástico transparente de polietileno, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, a abertura do saco deve estar voltada para cima, espessura mínima do plástico: 0,006 a 0,010 mm ou 6 a 10 micra; Largura nominal: 250 mm; Altura nominal: 350 mm (dimensões podem ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e constar a quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Pacote de 1 kg. | pct | 1 | |
| 131703 | 349 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 350mm x 450mm; espessura 6 a 10 micra, utilizado para preparo e acondicionamento de produtos semissólidos em farmácia de manipulação, confeccionado em plástico transparente de polietileno, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, a abertura do saco deve estar voltada para cima, espessura mínima do plástico: 0,006 a 0,010 mm ou 6 a 10 micra; Largura nominal: 350 mm; Altura nominal: 450 mm (dimensões podem ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Pacote de 1 kg. | pct | 2 | |
| 131704 | 350 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE – medidas aproximadas - 600mm x 900mm; espessura 6 a 10 micra, utilizado para preparo e acondicionamento de produtos semissólidos em farmácia de manipulação, confeccionado em plástico transparente de polietileno, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, a abertura do saco deve estar voltada para cima, espessura mínima do plástico: 0,006 a 0,010 mm ou 6 a 10 micra; Largura nominal: 600 mm; Altura nominal: 900 mm (dimensões podem ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Pacote de 1 kg. | pct | 2 | |
| 47424 | 351 | Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 39 cm e altura 58 cm (pacote c/20 unidades). Dentro das Normas da ABNT. | pct | 1000 | |
| 18736 | 352 | Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50 | pct | 3500 | |

| | | | | | | |
|--------|-----|---|-----|------|--|--|
| | | litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 63 cm e altura 80 cm (pacote c/10 unidades). Dentro das Normas da ABNT. | | | | |
| 126047 | 353 | Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, nas medidas 80cm x 100cm, com 100 unidades em cada pacote. Dentro das Normas da ABNT. | pct | 500 | | |
| 6503 | 354 | Saco vazio (tipo de açúcar) para limpeza, alvejado, cor branca, composto de 48% de algodão, 26% de viscosa, 26% de poliéster, medidas mínimas de 78x40cm. | un | 2500 | | |
| 7475 | 355 | Saponáceo em pó com detergente, composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência, com composição aromática cloro, (frasco c/ 300g). | fco | 840 | | |
| 26487 | 356 | Suporte em aço inoxidável com tampa para copo descartável de 200ml, utilização água, com a capacidade de armazenamento de no mínimo 100 copos descartáveis. Os suportes devem ser embalados individualmente em caixas de papelão. | un | 12 | | |
| 26488 | 357 | Suporte em aço inoxidável com tampa para copo descartável de 50 ml, utilização café, com a capacidade de armazenamento de no mínimo 100 copos descartáveis. Os suportes devem ser embalados individualmente em caixas de papelão. | un | 12 | | |
| 27434 | 358 | Suporte grande para fita adesiva preto, lâmina de aço inox e corpo em poliestireno, lâmina com corte a laser, base anti- derrapante permite acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3", totalmente lacrado, evitando o deslocamento do material utilizado como peso. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65 e 25x50 (todas em mm). | un | 36 | | |
| 123382 | 359 | Tábua de corte em polipropileno, branca, medindo aproximadamente 22cm X 35cm x 9mm. | un | 27 | | |
| 66351 | 360 | Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Amarelo. | m | 20 | | |
| 66350 | 361 | Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Azul. | m | 20 | | |
| 66354 | 362 | Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Branco. | m | 20 | | |
| 66353 | 363 | Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Preto. | m | 20 | | |
| 66358 | 364 | Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Rosa. | m | 20 | | |
| 66355 | 365 | Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Verde. | m | 20 | | |
| 66352 | 366 | Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Vermelho. | m | 20 | | |
| 69904 | 367 | Tesoura escolar com 13cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável com cabo de polipropileno preto e de ponta arredondada. | un | 120 | | |
| 24897 | 368 | Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho mínimo 20cm. A tesoura deve | un | 150 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|--|-----|----|--|--|
| | | possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto e comprovante da composição do aço inoxidável. | | | | |
| 56007 | 369 | Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo em cor preta, material polipropileno (plástico), de uso doméstico e escritório, tamanho mínimo 20cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto e comprovante da composição do aço inoxidável. | un | 10 | | |
| 129173 | 370 | Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 37ml. | emb | 3 | | |
| 129174 | 371 | Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor azul. Embalagem com conteúdo de 37ml. | emb | 3 | | |
| 129175 | 372 | Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 37ml. | emb | 3 | | |
| 129176 | 373 | Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 37ml. | emb | 3 | | |
| 129177 | 374 | Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 37ml. | emb | 3 | | |
| 129178 | 375 | Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor verde. Embalagem com conteúdo de 37ml. | emb | 3 | | |
| 129179 | 376 | Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, | emb | 3 | | |

| | | | | | | |
|--------|-----|---|-----|---|--|--|
| | | cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor vermelha. Embalagem com conteúdo de 37ml. | | | | |
| 129181 | 377 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 20ml. | emb | 3 | | |
| 129180 | 378 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor azul. Embalagem com conteúdo de 20ml. | emb | 3 | | |
| 129182 | 379 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 20ml. | emb | 3 | | |
| 129183 | 380 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 20ml. | emb | 3 | | |
| 129184 | 381 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 20ml. | emb | 3 | | |
| 129185 | 382 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor rosa. Embalagem com conteúdo de 20ml. | emb | 3 | | |
| 129186 | 383 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena. Embalagem com conteúdo de 20ml. | emb | 3 | | |
| 129187 | 384 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena queimada. Embalagem com conteúdo de 20ml. | emb | 3 | | |
| 129188 | 385 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor verde. Embalagem com conteúdo de 20ml. | emb | 3 | | |
| 129189 | 386 | Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para | emb | 3 | | |

| | | | | | | |
|-------|-----|---|-----|------|--|--|
| | | modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor vermelha. Embalagem com conteúdo de 20ml. | | | | |
| 67123 | 387 | Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa c/ 6 unidades com 15ml) | cx | 14 | | |
| 66925 | 388 | Toalha de banho, material 100% algodão, cor azul marinho, largura 70cm e comprimento 1,30m. | un | 30 | | |
| 21583 | 389 | Toalha de papel em bobina, branca, de primeira qualidade, folha simples, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, largura de 20 cm, para ser utilizada em dispenser picotador, bobina com 200m de comprimento. Caixa com 6 bobinas. A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada. | un | 60 | | |
| 9566 | 390 | Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas). (COTA PRINCIPAL) . | pct | 7125 | | |
| 9566 | 391 | Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 390. | pct | 2375 | | |
| 18738 | 392 | Toalha de rosto, material 90% algodão e 10% de poliéster, cor azul, comprimento 80cm e largura 50cm. | un | 350 | | |
| 43834 | 393 | Transferidor de 180°. | un | 30 | | |
| 7810 | 394 | Trincha média, 1', corpo de madeira cerdas em nylon. | un | 20 | | |
| 154 | 395 | Vassoura de pelo especial, base em madeira, medida mínima de 30 cm - no pelo - com no mínimo 06 fileiras de cerdas. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 110cm e 2,2cm de diâmetro. | un | 120 | | |
| 7477 | 396 | Vassoura de piaçava especial, grande, nº 5, confeccionada com piaçavas selecionadas e beneficiadas de 1ª qualidade, com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 110cm e 2,2cm de diâmetro. O taco deverá ter de | un | 350 | | |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | 2,5 a 3,0cm de espessura, plastificado, com no mínimo 25 cm da medida do leque. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 280, 283 e 391) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 279, 282 e 390), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **Órgão Participante:** UASG 511792 - Gerência Executiva Diamantina, UASG 511792 , endereço Praça Dr: Prado – 171 - CEP: 39.100-000 - Diamantina/MG. (Participação nos itens 107, 118, 176 e 188).
- **Item 107:** 04 cx com 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 511792;
- **Item 118:** 28 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 511792;
- **Item 176:** 120 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 511792;
- **Item 188:** 10 cx com 1000 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 cx com 1000 unidades para o Órgão participante, UASG 511792;
- **(**)** - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE: FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

| Processo | Setor Requisitante | Responsável |
|----------------------|--|---|
| 23087.012775/2018-58 | Instituto de Ciências da Motricidade | Prof. Adriano Prado Simão |
| 23087.012797/2018-18 | Instituto de Ciências da Motricidade | Prof. Adriano Prado Simão |
| 23087.012805/2018-26 | Instituto de Ciências da Motricidade | Prof. Adriano Prado Simão |
| 23087.015648/2018-19 | Campus de Poços de Caldas | Alexandre Vieira Rubim |
| 23087.001656/2019-51 | Divisão de Almoxarifado | Odair Fernandes Ramos |
| 23087.001639/2019-13 | Campus de Varginha | Djanira Helena Ferreira De Andrade |
| 23087.002558/2019-31 | Chefe do Centro de Bioterismo | João Francisco Vitório Rodrigues |
| 23087.006018/2019-26 | FAMED | Prof ^a . Dra. Evelise Aline Soares |
| 23087.006947/2019-81 | Pró-Reitoria de Extensão | Prof ^a . Dr ^a . Eliane Garcia Rezende |
| 23087.006400/2019-30 | Campus de Poços de Caldas | Alexandre Vieira Rubim |
| 23087.006482/2019-12 | Instituto de Ciências da Motricidade | Prof. Adriano Prado Simão |
| 23087.005404/2019-09 | ICT | Prof. Dr. Cássius Anderson Miquele de Melo |
| 23087.006609/2019-01 | Faculdade de Nutrição | Prof ^a . Dr ^a . Olga Luisa Tavano |
| 23087.006601/2019-37 | Instituto de Ciências Exatas | Prof. Guilherme Henrique G. da Silva |
| 23087.006585/2019-82 | Escola De Enfermagem | Prof ^a . Eliza Maria Rezende Dázio |
| 23087.006546/2019-85 | ICB | Prof ^a . Maísa Ribeiro Pereira Lima Brigagão |
| 23087.006499/2019-70 | Faculdade de Ciências Farmacêuticas | Prof ^a . Dr ^a . Cássia Carneiro Avelino |
| 23087.007023/2019-56 | Sistema de Bibliotecas | Patrícia Conceição Da Silva |
| 23087.007348/2019-39 | Pró-Reitoria de Assuntos C. e Estudantis | Prof. Wellington Ferreira De Lima |

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, necessitam da aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, objeto deste termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.350.998,38 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, para o Órgão Gerenciador, **UASG 153028**, e com valor total estimado em **R\$ 1.835,60 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para o Órgão Participante, **UASG 511792**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ Sede Alfenas - Almoarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

➤ Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395. **6.1** Local e horário para entrega do(s) material(ais):

➤ **Órgão Participante: UASG 511792 – Gerência Executiva Diamantina**, endereço Praça Dr: Prado – 171, centro - CEP: 39.100-000 - Diamantina/MG. Seção de Logística, Licitações, Contratos e Engenharia, e-mail: logdia@inss.gov.br, telefone (38) 3532 – 1646.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e)** Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f)** Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA GARANTIA

11.1 Para o item 192 o período mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) meses, para o item 35 o período mínimo de garantia deverá ser de 06 (seis) meses, para os itens 01 e 55 o período mínimo de garantia deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.

11.1.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.012775/2018-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG 511792 - GERÊNCIA EXECUTIVA DIAMANTINA, ENDEREÇO PRAÇA DR: PRADO – 171 - CEP: 39100000 - DIAMANTINA/MG. PARTICIPAÇÃO NOS ITENS 107, 118, 176 E 188, RESPECTIVAMENTE COPOS DE VIDRO, EBULIDOR, GARRAFA TÉRMICA E GRAMPO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 022/2019–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, com entrega parcelada por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 26 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais e horários de entrega dos materiais serão;
 - **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;
 - Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
 - Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
 - Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.
 - **Órgão Participante: UASG 511792** - Gerência Executiva Diamantina, UASG 511792, endereço Praça Dr: Prado – 171 - CEP: 39.100-000 - Diamantina/MG. (Participação nos itens 107, 118, 176 e 188).

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados

para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 26 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|------|-----------|---------|------------|----------------|
|------|-----------|---------|------------|----------------|

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 26 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº

8.666/1993;

- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2019.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: